

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL - SMAMUS
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA nº 21/2024 CMDUA-SMAMUS

Em reunião ordinária realizada em 28 de AGOSTO de 2024, o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade **DECIDE APROVAR O SEGUINTE PARECER**, através de votação nominal, conforme discriminado abaixo:

1) **Parecer** CMDUA 30220290 - relatoria da RGP8 é FAVORÁVEL à Resolução 28606103-INCLUSÃO DE GRAVAME de TRAÇADO VIÁRIO, na Estrada Retiro da Ponta Grossa, nº 4105, Bairro Ponta Grossa, em que o interessado é o Município de Porto Alegre.

O processo teve origem no SEI 24.0.000019650-5 e a discriminação nominal dos votos pode ser verificada no documento 30220333

Abaixo o resultado final que aprovou o parecer:

CONTRÁRIO	04
ABSTENÇÃO	0
FAVORÁVEL	21

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Germano Bremm, Secretário(a) Municipal**, em 17/09/2024, às 13:54, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Melo, Prefeito do Município de Porto Alegre**, em 19/09/2024, às 17:42, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **30265334** e o código CRC **E3C8F9DE**.



ASSUNTO
INCLUSÃO DE GRAVAME DE TRAÇADO VIÁRIO

HOMOLOGADO em 19/09/2024 através da DECISÃO ADMINISTRATIVA nº 21/2024 constante no documento SEI 30265334, processo da reunião 24.0.000102507-0

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 28/08/2024 (**24.0.000102507-0**), FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISOS I E II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

Inclusão de gravame viário de traçado viário definitivo da Rua Amaranto Pereira (CTM 8779530), com largura de 12,50m, entre as Rua Comandante Caleffi e Av. Passo das Pedras, na MZ 03 UEU 078, quarteirões 125 e 167, no bairro Passo das Pedras, conforme os anexos 01 e 02.

Germano Bremm
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento
Urbano Ambiental - CMDUA

ELDIR GAZZOLA ANTONINI
RGP 8
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano
Ambiental - CMDUA



ASSUNTO

INCLUSÃO DE GRAVAME DE TRAÇADO VIÁRIO

JUSTIFICATIVA

A presente resolução é oriunda do processo SEI 22.0.000158299-6, que trata de requerimento de cadastramento da Rua Amaranto Pereira.

Conforme Parecer Técnico da EPE-III/SMAMUS, foi verificada ocupação em torno da rua, comprovando sua implantação há pelo menos 20 anos. A Unidade informou que o logradouro possui lotes edificados ocupados por residências, dispondo de equipamentos de infraestrutura urbana de abastecimento de água, rede elétrica e iluminação pública, bem como fácil acesso à equipamentos públicos como praças, parques, escolas, transporte público entre outros, conforme Ortofotos e Imagens do Street View.

Ainda, consta informação de que se trata de área de baixo risco à suscetibilidade de movimentos de terra. Assim sendo, a via foi cadastrada como logradouro público e incluída no PDDUA com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA 009/2023, conforme situação existente no local, de maneira a permitir a regularização das edificações para as quais faz frente.

Esta resolução visa estabelecer o gravame viário definitivo, conforme os padrões do PDDUA. Processo que tramitou a minuta: 24.0.000019650-5

SEI REUNIÃO: **24.0.000102507-0**

SEI ORIGEM: **24.0.000019650-5**

Germano Bremm
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento
Urbano Ambiental - CMDUA

ELDIR GAZZOLA ANTONINI
RGP 8
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano
Ambiental - CMDUA



01



02